



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - SED  
CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS - CED

### Resolução N.º 03/CED/2001.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS, no uso de seus cometimentos regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item IX do artigo 5º da lei 9.808/94, e as deliberações da sessão plenária do Conselho Estadual de Desportos dos dias 10 e 11 de Abril de 2001.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar as Resoluções 01/CED/00 e 06/CED/00, que tratam do Código de Justiça Desportiva da Fundação Catarinense de Desportos – FESPORTE.

**Art. 2º** - Publicar a nova redação do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

**Parágrafo Único:** A publicação na íntegra do Código de Justiça Desportiva será em edição especial a ser publicada pelo Conselho Estadual de Desportos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de abril de 2001.

  
**Emanuel Martins**  
**Presidente do CED**

vol: 16.655

data: 08/05/2001

**CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS - CED**  
**RESOLUÇÃO N.º 03/CED/2001.**

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS, no uso de seus cometimentos regimentais, CONSIDERANDO o disposto no item IX do artigo 5º da lei 9.808/94, e as deliberações da sessão plenária do Conselho Estadual de Desportos dos dias 10 e 11 de Abril de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Resoluções 01/CED/00 e 06/CED/00, que tratam do Código de Justiça Desportiva da Fundação Catarinense de Desportos - FESPORTE.

Art. 2º - Publicar a nova redação do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A publicação na íntegra do Código de Justiça Desportiva será em edição especial a ser publicada pelo Conselho Estadual de Desportos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de abril de 2001.

**EMANUEL MARTINS**

Presidente